



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



LEI Nº 2546, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola	
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola	
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL	
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (FR 0551)	R\$ 2.300.000,00
Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola	
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola	
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL	
3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar (FR 0551)	R\$ 360.000,00
TOTAL	R\$ 2.660.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	R\$ 2.660.000,00
TOTAL	R\$ 2.660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 21 de junho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito